CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camara@icaraima.pr.leg.br>

PORTARIA Nº 009/2017
DATA: 28/08/2017
SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, datado de 08/08/2017;

Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;

Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;

Considerando o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pelo referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.

PUBLICADO NO JOR...
Umuarama Ilustrado
Edição N.º 11.057 Fls. 05
Data, 30/08/2017
Angelica
DIRETOR ADMINIST

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Consumo

PAL DE ALTONIA

017.
P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E
doravante denominada CONTRATANTE, com sede
entro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste
º 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente
NTRATADA empresa: S C DE OLIVEIRA NETO - ME,
esentada pelo Sr. SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
08.631.989-53, residente na cidade de Altonia, Estado
nto para entrega do objeto da Licitação na Modalidade
ões a seguir estabelecidas:

ntratação de empresa para fornecimento de Gêneros

icial 001/2017, deverão ser os mesmos descritos pela
marcas dos produtos.

A NETO - ME é de R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRES

ício em 07 de março 2017 e término em 07 de setembro
o haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,
cal, com as especificações detalhadas que acompanham
o e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL
as após a entrega dos produtos de acordo com o subitem

ná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais

mento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma,

AL DE CAFEZAL DO SUL

NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E

, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na

a o exercício de 2017, no valor de Art. 1º – Fica aberto um
valor de R$ 16.429,12 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte
uintes dotações orçamentárias:

UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
01	04122.1100	2.003	731	332093	11.429,12
01	04122.1100	2.003	728	332093	5.000,00

,12
anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do
ento Recurso Federal no valor de R$ 11.429,12 e no valor
do com a redução da classificação orçamentária seguinte:

UN.	FUNCIONAL	ATIV.	FR	NAT.	VALOR
01	20606.1600	2017	728	449052	4.709,28

3
odificações no cronograma de desembolso mensal e anexos

icação, revogadas as disposições em contrário.
s 04 dias do mês de agosto de 2017.

Lei nº 493/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO	DATA
FLAVIO APARECIDO CAMPOS	2015/2016	18/08/2017 A 27/08/2017

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2017
DATA: 28/08/2017
SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, datado de 08/08/2017;
Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;
Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;
Considerando o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pelo referido servidor;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie ao servidor Luís Paulo de Paiva Sereia, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2017
DATA: 28/08/2017
SUMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia a servidora Sandra Salustiano.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento formulado pela servidora Sandra Salustiano, datado de 08/08/2017;
Considerando a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro atestado pelo departamento de Contabilidade desta Casa;
Considerando a existência de precedente de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa;
Considerando o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos pela referida servidora;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a conversão da Licença Especial de Três Meses em espécie a servidora Sandra Salustiano, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2017, às 17:00 horas para deliberarem sobre a seguinte matéria:
- Projeto de Decreto Legislativo 03/2017
Câmara Municipal de Ivaté, 28 de agosto de 2017
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comercio de Combustíveis Maanaim Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rod. PR 323, s/n, Km 281, Cruzeiro do Oeste/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N. 115/2017
De 29 de Agosto de 2017.
Abre "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº.1.958, de 13 de Dezembro de 2016.
DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária, a saber:

08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0011.2061	-	Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb	
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
		TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

08	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002	-	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0011.2061	-	Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb		
F- 01103	-	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
-		TOTAL GERAL	20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e Dezessete (29/08/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº219/2017
SUMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I – Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERIODO	DATA
VIVIANE CRUZ DAVID	2014/2015	28/08/2017 A 26/09/2017

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2017
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015 de 10/09/2015.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 05 de Setembro de 2017.
3. – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
3º	ANDRESSA DE SOUZA ORLANDINI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal